



SUS

Sistema Único de Saúde

RECEBEMOS

DATA 02 / 03 / 2009

Sidney Gomes dos Santos

Resolução nº 007/2009 - CIB

de João de Almeida



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Goiânia, 18 de fevereiro de 2009.

Recebido em 19/02/2009

Edward

O Presidente e o Vice - Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A portaria Interministerial MS/MEC nº 15 de 24/04/2007, que institui o Projeto Olhar Brasil e a necessidade de adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto na citada Portaria e à operacionalização do referido projeto;
- 2- Que o Projeto Olhar Brasil visa atuar na identificação e correção de problemas visuais relacionados à refração, buscando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população alvo do Projeto à consulta oftalmológica e a óculos corretivos; e
- 3- As Diretrizes e prerrogativas estabelecidas na Portaria nº 33 de 23/01/2008,

RESOLVEM:

- Aprovar **AD REFERENDUM** os Projetos Olhar Brasil dos municípios de **Itumbiara e Abadiânia**.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Iranil Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Formosa
Vice - Presidente da CIB